



**EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS/13/2012**

**EDITAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PARFOR 2013-1**

**CURSO DE MATEMÁTICA, GRAU LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna públicos os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado do Plano Nacional de Formação de Professores – Curso de Matemática, grau licenciatura, modalidade a distância. O presente processo está de acordo com a Resolução nº 08/2010 do Conselho Universitário e Resolução nº 28 do Conselho de Graduação, além da Portaria Normativa nº. 09, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que implementou a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1.** O **PARFOR A DISTÂNCIA** é um programa nacional implantado pela CAPES, em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES), para oferta de cursos na modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB, para professores ou profissionais em exercício nas redes públicas de educação..
- 1.2.** Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições estabelecidas no Edital.
- 1.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 1.4.** As vagas divulgadas neste edital referem-se tanto às vagas destinadas aos candidatos com pré-inscrição validada na Plataforma Freire, em 2011, quanto à demanda social.
- 1.5.** Todos os horários citados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

**2. DAS VAGAS.**

- 2.1.** Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para cada um dos polos, de acordo com a Tabela 1:

<b>Tabela 1 – Cidades pólos e vagas ofertadas</b>			
<b>Polos</b>	<b>Categoria 01: Vagas p/ Demanda Social</b>	<b>Categoria 02: Vagas p/ Plataforma Freire*</b>	<b>TOTAL</b>
Coromandel – MG	40	10	50
Bicas – MG	44	06	50
Buritis - MG	34	16	50
* Refere-se aos candidatos pré-inscritos na Plataforma Freire em 2011.			



- 2.2.** Caso as vagas destinadas a candidatos com inscrição validada na Plataforma Freire não sejam preenchidas, elas serão alocadas para a demanda social e vice-versa, de acordo com os pólos.
- 2.2.1.** As vagas não preenchidas para uma das categorias em um dado pólo "X", serão realocadas para a outra modalidade, neste mesmo pólo;
- 2.2.2.** Se mesmo assim, ainda houver vagas disponíveis neste pólo "X", as mesmas serão realocadas para os candidatos que tenham escolhido o pólo "X" como segunda opção.
- 2.2.3.** O mesmo procedimento do subitem 2.2.2 será obedecido para o caso de ainda haver vagas disponíveis para candidatos que tenham escolhido o pólo "X" como terceira opção.
- 2.3.** Os candidatos com inscrição validada na Plataforma Freire deverão se inscrever no processo seletivo que trata este Edital.
- 2.4.** Poderá se inscrever para concorrer à vaga de demanda social, qualquer cidadão que tenha completado o Ensino Médio ou que possua o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 7/2/2002).
- 3. DAS INSCRIÇÕES.**
- 3.1.** **Período:** A Inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, no período de 18 de outubro a 07 de novembro de 2012.
- 3.2.** O CANDIDATO deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 3.3.** O CPF e RG são requisitos obrigatórios para a efetivação da inscrição.
- 3.4.** **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 3.5.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar o **pólo e a categoria** (demanda social ou Plataforma Freire) em que deseja concorrer.
- 3.6.** O candidato poderá indicar, ainda, segunda e terceira opções de pólos.
- 3.7.** A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.8.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional fora do prazo.
- 4. ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 4.1.** **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no ato da inscrição. Ele será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Coromandel-MG.
- 4.2.** O candidato deverá enviar à UFU, pelos Correios, até o dia **31 de outubro de 2012**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico, em que deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.



- 4.3.** O relatório médico atualizado e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, pelo fax (34) 3239-4400, ou enviados, por SEDEX, até o dia **31 de outubro de 2012**, para a Diretoria de Processos Seletivos, no endereço Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-144.
- 4.4.** Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições especiais necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
- 4.4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- provas ampliadas;
  - auxílio de leitor;
  - ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
  - Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.4.2.** A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.4.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **31 de outubro de 2012**. Tal documento poderá ser entregues pelo candidato ou seu procurador, pelo fax (34) 3239-4400, ou enviados, por SEDEX, para a Diretoria de Processos Seletivos, no endereço Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-144.
- 4.4.3.1.** A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.
- 4.4.3.2.** O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total da prova.
- 4.4.3.3.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 4.4.3.4.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 4.4.3.5.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo da candidata lactante.
- 4.4.3.6.** Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um fiscal aplicador de provas.
- 4.4.3.7.** Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.



- 4.4.3.8.** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.4.4.** O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital.
- 4.4.4.1.** É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele inserido em ambiente em que, no interior das instituições hospitalares ou afins, recebe formalmente aulas na condição de estudante internado para tratamento de saúde.
- 4.4.4.2.** Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.
- 4.4.5.** As solicitações de que trata o **subitem 4.1.**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.4.5.1.** O atendimento especial somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.
- 4.4.5.2.** Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especial, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 4.4.6.** A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha de Identificação do Candidato no ato da confirmação de inscrição.

## 5. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, devendo ser pago nas agências bancárias, por meio de boleto bancário, conforme instruções contidas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 5.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 18 de outubro a 08 de novembro de 2012.
- 5.3.** O boleto bancário deverá ser mantido com o CANDIDATO, pois este poderá ser solicitado pela UFU.
- 5.4.** O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 5.5.** CANDIDATO oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 5.6.** A isenção deverá ser solicitada, no período 04 de outubro até 31 de outubro de 2012 mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.7.** O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 5.8.** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.



- 5.9.** A confirmação do pedido de Isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até a data limite de 01 de novembro de 2012.
- 5.10.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.11.** Caberá ao candidato realizar consulta em **www.ingresso.ufu.br**, para verificar o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção, até o dia 07 de novembro de 2012 de 2012.
- 5.12.** Em caso de indeferimento, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de novembro de 2012.
- 5.13.** Se o pagamento não for efetuado, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.14. Confirmação do pagamento da taxa de inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, no dia 13 de novembro de 2012. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS, localizada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1A – sala 111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG, telefone: (34) 3239-4127/4128, Fax: (34)3239-4386; até 13 de novembro de 2012. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 5.15. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, nos dias 13 e 14 de novembro de 2012, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de curso, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e da cidade escolhida para a realização das provas. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse dia de solicitação de alteração de dados **NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER MODIFICAÇÕES EM NENHUM DOS DADOS INFORMADOS PELO CANDIDATO.**
- 5.16. Ficha de identificação do CANDIDATO.** A Ficha de Identificação do Candidato será seu comprovante de inscrição e estará disponível para impressão no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, a partir de 19 de novembro de 2012. Na Ficha, além dos dados de identificação do candidato, constará o pólo, bem como a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (com nome do estabelecimento, endereço e sala). O candidato deverá colar uma foto 5x7 no campo apropriado para fins de identificação.
- 5.16.1.** O candidato terá 48 (Quarenta e oito) horas após o término da aplicação da prova para apresentar a DIRPS a Foto a ser colada na ficha de identificação sob pena de ter sua prova anulada.
- 6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.**
- 6.1. Data, horário e locais de realização da prova.** O processo seletivo será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória, que consistirá em uma prova presencial, contendo questões de múltipla escolha e uma redação, de acordo com o conteúdo programático divulgado pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 6.2.** As provas serão aplicadas no dia 25 de **novembro de 2012**, com início previsto para 9 horas e término previsto para 12 horas, nas cidades constantes da Tabela 1, **subitem 2.1.**



- 6.3.** Data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 6.4.** As portas de acesso aos respectivos prédios onde ocorrerá a aplicação das provas serão abertas às 8h15min e fechados, pontualmente, às 9h.
- 6.5.** O candidato que se apresentar no local diferente do indicado no cartão de confirmação de inscrição será orientado a se dirigir ao local correto de realização da prova. O candidato somente realizará a prova no local para ele estabelecido e confirmado na Ficha de Identificação do Candidato.
- 6.6.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após as 9h.
- 6.7.** São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Processo Seletivo.
- 6.8.** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- a) Documento de Identidade;
  - b) Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
  - c) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 6.9. Considera-se como documentos válidos para identificação do candidato:** cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 6.10.** Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no **item 6.9**, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
- 6.11.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 6.12. Candidato sem documento de identidade original com foto** - o candidato somente fará a prova sem documento de identificação caso apresente Boletim de Ocorrência policial (BO), que tenha sido emitido há no máximo de 90 (noventa) dias, em relação à data da aplicação da prova, comunicando a perda ou extravio do documento de identidade.
- 6.12.1.** Caso a perda ou extravio ocorra em um período inferior a 48 (Quarenta e oito) horas antes da data e horário de início da aplicação das provas, o candidato terá 48 (Quarenta e oito) horas após o término da aplicação da prova para apresentar à DIRPS o BO (Boletim de Ocorrência policial), dentro do horário de atendimento ao público, no endereço encontrado no rodapé deste edital.



- 6.12.2.** Caso o candidato seja de outra cidade, que não Uberlândia-MG, o BO poderá ser enviado por SEDEX, no mesmo prazo estabelecido no subitem 6.12.1.
- 6.13.** Não será permitido ao candidato, antes da liberação para realização da prova, fazer anotações em quaisquer meios não permitidos, inclusive na capa do Caderno de provas.
- 6.14.** O candidato somente poderá iniciar a prova após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.
- 6.15.** Durante a aplicação das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, o candidato **NÃO** poderá:
- Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período de realização das provas;
  - Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
  - Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;
  - Utilizar cabelos longos soltos, *bottons*, broches, pulseiras, brincos e similares;
  - Portar armas de qualquer espécie.
- 6.16.** O candidato terá sua prova automaticamente anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado e sem bateria, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 6.17.** A Universidade Federal de Uberlândia, UFU, não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 6.18.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no **subitem 4.1**. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 6.19.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 6.19.1.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade, curso de opção e pólo) correspondem aos de sua inscrição.
- 6.19.2.** Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.
- 6.20.** O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da respectiva Folha de Respostas, com a marcação da alternativa que julgar correta para cada uma das questões de múltipla escolha.



- 6.21.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, para os quais haja este deferimento, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 6.22.** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
  - ouvir atentamente e seguir as instruções dos fiscais;
  - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
  - ler com atenção e seguir as instruções contidas na capa do caderno;
  - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova,
- 6.23.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 6.24. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 6.25.** Ao término da prova os candidatos deverão assinar a lista de presença. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 6.26.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.27.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.28.** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.29.** A não realização da avaliação, qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 7. DAS PROVAS

- 7.1.** A prova versará sobre duas disciplinas: Matemática e Redação. Haverá 25 (vinte e cinco) questões objetivas de Matemática.
- 7.2.** O valor bruto máximo de cada uma das duas disciplinas será de 50 (cinquenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação e/ou na prova objetiva.
- 7.3.** As provas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.
- 7.4.** O candidato deverá assinalar uma única resposta para cada questão. O item que for deixado em branco (sem preenchimento de alguma das células) será considerado discordante do gabarito oficial, subtraindo-lhe nota.



- 7.5.** O item de uma questão que tiver marcação de mais de uma célula será considerado discordante do gabarito oficial, subtraindo-lhe nota.
- 7.6.** A resposta poderá ser computada desfavoravelmente ao candidato pela correção opto - eletromecânica, se:
- a) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
  - b) a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
  - c) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
  - d) houver rasuras na Folha de Resposta.
- 7.7. Da realização de Prova de Redação**
- 7.7.1.** Na prova de Redação serão apresentadas duas situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 19 (dezenove) cm na horizontal e 20,4 (vinte, vírgula quatro) cm na vertical, com 34 (trinta e quatro) linhas espaçadas de 0,6 (zero, vírgula seis) cm.
- 7.7.2.** O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Redação, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.
- 7.7.3.** O candidato não deverá realizar nenhuma marcação na Folha de Redação nos espaços reservados à UFU.
- 7.8. Correção da prova de Redação**
- 7.8.1.** As provas de Redação serão corrigidas por uma única dupla de corretores, e de modo individual.
- 7.8.2.** O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:
- a) fuga à situação escolhida;
  - b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
  - c) redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
  - d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo.
- 7.8.3.** Ao atribuir nota à Redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.
- 7.8.4.** Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% (vinte por cento) do valor total da nota da redação) serão resolvidos por meio de uma nova correção.
- 7.9. Gabaritos Oficiais**
- 7.9.1.** Os gabaritos oficiais preliminares para as questões de múltipla escolha serão divulgados no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) nos dias 26 novembro de 2012, a partir das 17h.
- 7.9.2.** Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção da prova de múltipla escolha serão divulgados, na internet, no dia **30 de novembro de 2012**, a partir das 17h.

## 8. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

- 8.1.** Os candidatos poderão contestar os gabaritos oficiais preliminares da prova de múltipla escolha a partir das 17h do dia **26 de novembro de 2012** até as 23h59min do dia **28 de**



**novembro de 2012**, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Contestações, por meio do endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar o gabarito.

- 8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a correção da redação no dia 28 de novembro de 2012, das 09 às 11h e das 14 às 17h, no Setor de Atendimento ao Público da DIRPS, no Bloco 1A, Sala 111, do Campus Santa Mônica.
- 8.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 30 de novembro de 2012, a partir das 20 horas.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 9. DA CORREÇÃO, DETERMINAÇÃO DAS NOTAS E RESULTADO PARCIAL.

- 9.1. A Nota Final (Escore Final Total) do candidato neste Processo Seletivo será determinada considerando-se o desempenho relativo do candidato dentro do grupo de concorrentes ao respectivo curso pretendido, com o uso do método de padronização de escores.
- 9.2. **A padronização** é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados, que são a referência para comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo pólo. Será utilizado o método padronização porque a classificação final dos candidatos, neste processo seletivo, não será baseada na soma total de notas (Escores Brutos), mas na posição de cada candidato, em cada disciplina, em relação às posições dos demais concorrentes do mesmo pólo. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado é apresentada na Equação 1. O Desvio Padrão é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos em torno da média: Escores Brutos concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

EP: Escore Padronizado do candidato, por disciplina

EB: Escore Bruto do candidato (nota da prova).

X: Média dos EBs de todos os candidatos do mesmo pólo, por disciplina

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos do mesmo pólo, por disciplina

- 9.3. A Equação (1) permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.
- 9.4. Para determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato, calcula-se, conforme a Equação (2), o somatório dos escores padronizados por disciplina. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada pólo.



$$EFT = EP_M + EP_R \quad (\text{Eq. 2})$$

Em que:

$EP_M$ : Escore padronizado da prova de Matemática, por pólo;

$EP_R$ : Escore padronizado da prova de Redação, por pólo.

**9.5. Empates.** Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e(ou) persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Redação;
- b) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Matemática;
- c) tiver maior idade.

## 10. DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS DIGITAIS DA PROVA E RESULTADOS.

- 10.1.** Classificação Geral. A Classificação Geral dos aprovados no Processo Seletivo PARFOR 2013-1, por número de inscrição e RG, será divulgada no **dia 30 de novembro de 2012**, a partir das 17 horas.
- 10.2.** O candidato deverá acessar o boletim de desempenho, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, usando o número de seu CPF e uma senha enviada para o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.3.** As imagens digitais (cópias) das folhas de respostas das questões e da folha de redação estarão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2012.

## 11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** Terão direito à matrícula os candidatos classificados com maiores notas, respeitados os limites das vagas estabelecidos por pólo, “inscrições validadas pela Plataforma Freire” ou “demanda social”, na qual cada um se enquadra.
- 11.2.** A solicitação de matrícula para os candidatos convocados em primeira chamada será realizada no período de 03 à 06/12/2012. Os procedimentos para a solicitação de matrícula serão divulgados no Manual do Candidato e/ou Edital Complementar.
- 11.3.** Para realizar a solicitação de matrícula o candidato convocado deverá apresentar na ordem abaixo, os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS (as fotocópias deverão ser no tamanho A4, totalmente legíveis e sem rasuras):
  - a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula:** disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline](http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline), devidamente assinado pelo candidato.
  - b) **Fotografia 3x4** com fundo de cor clara, que deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula;
  - c) **Certidão do Registro Civil:** duas fotocópias legíveis (nascimento ou casamento);



- d) Cédula de Identidade:** duas fotocópias legíveis;
- e) CPF:** uma fotocópia legível;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certificado Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, ou original e uma fotocópia legível (Nesse caso o original **NÃO** será devolvido em nenhum momento);
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio) ;
- j) Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);
- k) Diploma de Curso de Graduação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens h, i e j;
- l) Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio e/ou Ensino Superior no exterior;
- m) Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio e/ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- n) Comprovante de Residência:** uma fotocópia legível.
- 11.3.1.A** UFU se reserva o direito de solicitar outros documentos mediante Manual do Candidato e/ou Edital Complementar.
- 11.4.** Os inscritos em 1ª opção terão prioridade de preenchimento das vagas, respeitando a opção dos candidatos com inscrição validada na Plataforma Freire, conforme citado no item 2.2 deste edital.
- 11.5.** Candidatos só poderão ocupar vagas de suas outras possíveis opções de pólos (2ª opção até a 3ª opção) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção. Caso haja necessidade de convocação de candidatos que fizeram as opções subseqüentes de pólos (2ª a 3ª), as notas destes candidatos concorrentes serão reprocessadas por pólo, obedecendo a um processo análogo àquele adotado para os candidatos de 1ª opção.
- 11.6.** Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá Chamadas Sucessivas e divulgará listas de classificação.



- 11.7.** A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 11.8.** As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão, conforme prazos e procedimentos definidos no Manual do Candidato e/ou Edital Complementar.
- 11.9.** A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos divulgados;
  - casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva.
  - O CANDIDATO que deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivos de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso perderá o vínculo com a UFU e será convocado para matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 11.10.** A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos citados não seja entregue conforme estabelecido neste edital, esta não será efetuada.
- 11.11.** A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.
- 11.13.** É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 11.14.** O candidato que vier a ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado do PARFOR 2013-1 – Licenciatura em Matemática na modalidade à distância, e que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFU, deverá fazer a opção por um dos cursos. Caso faça a opção pelo curso em que foi aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado do PARFOR 2013-1, deverá apresentar sua desistência do curso em que já esteja matriculado, mediante requerimento escrito, dirigido ao Setor de Matrícula da UFU, dentro do prazo estabelecido para a matrícula no curso.
- 11.14.1.** A Identidade Acadêmica do curso em que o discente estiver matriculado deverá ser devolvida à UFU ou destruída no momento da solicitação da desistência oficial, sendo o desistente, a partir dessa data, responsável pelo seu uso indevido, ainda que por terceiros.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.1.** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 12.2.** O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo PARFOR 2013-1 será desclassificado.
- 12.3.** O candidato ou ingressante que, para se inscrever no Processo Seletivo PARFOR 2013-1 ou para se matricular, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 12.4.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 12.5.** Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, nas datas e horários indicados.
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este edital:
- o Manual do Candidato com os Conteúdos Programáticos para prova de Matemática e as orientações para a redação;
  - o formulário de Requerimento de Inscrição;
  - as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
  - as informações contidas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br);
  - quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU;
- 12.7.** Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas apresentadas, por escrito.
- 12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.
- 12.9.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, Campus Santa Mônica, até o dia **11 de outubro de 2012**.
- 12.10.** O extrato desse edital será publicado em jornal de Uberlândia, Bicas, Buritis, Coromandel e no "DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO".

Uberlândia, 04 de outubro de 2012.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO

REITOR